

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Dr<sup>a</sup> Marina Gonçalves  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1558	19-04-2017	Nº: ENT.: 1189/2017 PROC. Nº:6	

**ASSUNTO: Requerimento n.º 136/XIII/2.ª de 19 de abril - degradação ambiental e de património no concelho de Almada**



Em resposta ao Requerimento n.º 136/XIII/2ª, de 19 de abril, dos senhores deputados do grupo parlamentar do BE, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, somos a esclarecer que os terrenos tutelados pelo Ministério do Mar, no Município de Almada (CMA), dizem respeito às áreas integradas no domínio público hídrico em área de jurisdição da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.. Atentos às questões identificadas, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

**1. Identificação dos terrenos localizados no concelho de Almada em domínio público hídrico e área de jurisdição da APL;**

Os terrenos do domínio público hídrico e as áreas sob jurisdição da APL situados no concelho de Almada são os identificados na planta que se anexa, n.º ALM\_LJURI\_PL-004-S-2017 (Folhas 1 e 2).

**2. Informação sobre a divisão de responsabilidades e entendimentos fixados entre a APL e a Câmara Municipal de Almada relativamente à preservação, manutenção, gestão e melhoramentos efetuados nestes terrenos;**

Entre a APL e a CMA, foi celebrado em 30.09.1999 protocolo de “Valorização e Requalificação da Zona Ribeirinha do Concelho de Almada”. Este protocolo, prevê no seu clausulado, entre outros modos de cooperação, o seguinte:





- Realojamento de famílias residentes na área em causa e demolição de barracas
- Elaboração pela CMA de Plano de Pormenor de Ordenamento desta Frente Ribeirinha
- A APL e C. M. Almada celebrarão um protocolo específico relativamente a regras de utilização das áreas libertadas por esta Edilidade.

**3. Informação sobre conhecimento e avaliação dos problemas relatados relativamente ao estado de degradação dos terrenos e património existente;**

Apenas a área identificada como situada "...na linha de costa entre o agrupamento de escolas da Trafaria e a Cova do Vapor" abrange zona afeta à APL, não obstante ao longo da mesma surjam vários terrenos privados e zonas de jurisdição militar.

Na mesma situam-se os I e II Torrões da Trafaria, bairros "abarracados" de génese ilegal, dos quais só uma pequena parte se desenvolve em terrenos do domínio público hídrico afetos à APL, tendo crescido, maioritariamente, em terrenos cuja titularidade se desconhece.

A limpeza urbana é difícil nestes bairros, por constituírem uma malha densa e desordenada de habitações que criam ruas impossíveis de percorrer por meios de limpeza tradicionais, a que se aliam razões de segurança.

Parece-nos que o requerimento se refere ainda a outras duas situações concretas:

- Os lixos trazidos e depositados pelo rio em períodos de forte agitação marítima, em que há galgamento das margens e deposição de resíduos pelas águas;
- Uma pequena área arborizada, próxima da POLNATO, Cova do Vapor, onde a falta de civismo tem conduzido, por ação humana, à repetida acumulação de resíduos.

**4. Informação sobre o atual estatuto e proprietário do Forte de Alpena;**

Tanto o Forte de Alpena como o da Raposeira não se encontram, conforme se conclui da análise da planta referida anteriormente, em terrenos do domínio público hídrico afetos à APL ou na sua área de jurisdição.



**5. Informação sobre o calendário e/ou planos de intervenção para preservação, limpeza e reabilitação ou futuras utilizações e/ou afetações destes;**

A APL, em conjunto com a Capitania do Porto de Lisboa, com os sindicatos representativos dos pescadores, com a União das Freguesias da Caparica e Trafaria e com a Câmara Municipal de Almada desencadeou um conjunto de ações de “Limpeza da Praia da Trafaria” e de “Remoção de Embarcações”, nas quais se incluíram:

- Remoção das embarcações indevidamente estacionadas;
- Desmantelamento das embarcações comprovadamente abandonadas;
- Armazenamento transitório das embarcações não voluntariamente removidas;
- Identificação e sinalização de espaço junto à rampa do lado jusante da praia da Trafaria para colocação de pequenas embarcações de apoio à atividade piscatória local.

O conjunto de medidas adotado permitiu, no imediato, colmatar necessidades identificadas para a área da frente ribeirinha da Trafaria.

As soluções adotadas têm sido objeto de acompanhamento, encontrando-se prevista a adoção a breve trecho de medidas de reforço.

Com os melhores cumprimentos,

*estumy fessor*

A Chefe do Gabinete

Ana Paula Fernandes





Limite de Jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL) 

Delimitações de Domínio Público Marítimo  
(Publicadas em Diários da República) 

Jurisdição Militar  
(Integrada na área de Jurisdição da APL) 

Revisão:	Alteração:	Data:	Aprovado:
DMS: 592462 / 592741	Projeto/Localização: União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas	Fase:	
Data Lev./Ortofoto: 2012		Escalas: 1:10 000	
Data Desenho: 10-05-2017	Tipo/Designação: Jurisdição e Domínio	Folha nº: 2/2	Versão nº:
Projetista:		Substitui:	
Desenhou: Fernanda Gameiro	Observações:	Desenho nº: ALM_LJURI_PL-004-S-2017	









Limite de Jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL)

Delimitações de Domínio Público Marítimo  
(Publicadas em Diários da República)

Jurisdição Militar  
(Integrada na área de Jurisdição da APL)

Revisão:	Alteração:	Data:
DMS: 592462 / 592741	Projeto/Localização: União das freguesias de Caparica e Trafaria	Fase:
Data Lev./Ortofoto: 2012		Escalas: 1:10 000
Data Desenho: 10-05-2017	Tipo/Designação: Jurisdição e Domínio	Folha nº: 1/2
Projetista:		Substitui:
Desenhou: Fernanda Gameiro	Observações:	Desenho nº: ALM_LJURI_PL-004





-109500  
-97700

-111500  
-97700

TORRÃO

Praia da Trafaria